



FDITAL	DF C	ONTR	ATAÇÃ(D- 006/2022
LUITAL			A I AÇA(J- 000/2022

A Secretaria de Educação a Distância da UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para as funções técnicas para atuação em projeto de ensino a distância.

atuação em projeto de ensino a distancia.						
Projeto:	Bacharelado em Desenvolvimento Rural – Plageder					
Objeto	Contratação de um profissional autônomo para criação de <i>motion graphics</i> e ilustrações para 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos.					
Requisitos de qualificação:	 Qualificação e Experiência Profissional: Ser aluno regular da UFRGS. Experiência comprovada com os softwares Premiere, InDesign e em After Effects. Certidão Negativa da Receita Federal. 					
Descrição do Serviço Prestado:	Vaga: 01 Criação de <i>motion graphics</i> e ilustrações para 13 (treze) vídeos o curso MOOC Iniciação Científica para alunos. Local de atuação: remoto					
Nome do supervisor:	Marlise Bock Santos					
Período de execução do serviço:	01/04/2022 a 30/04/2022					
Remuneração:	R\$ 1.800,00 (bruto) em parcela única no final da execução do serviço, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física.					
Forma de contratação:	Seleção Pública RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)					

Cronograma

07/03/2022	Publicação do edital no site
	www.feeng.ufrgs.br
07/03/2022 a 14/03/2022	Inscrições dos candidatos mediante
	envio de portfólio para e-mail
	napead@sead.ufrgs.br_
	contendo o assunto "EDITAL N° 006/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO
	PARA PESSOA FÍSICA."O corpo do
	email deve conter as seguintes
	informações:





	Nome Completo Celular para contato					
17/03/2022	A seleção/avaliação ocorrerá por meio de análise do portfólio. A nota máxima será 10,0 pontos. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de docentes e técnicos que participam do projeto. Não serão aprovados candidatos com menos de 8,0 de pontuação.					
18/03/2022	Divulgação do resultado final no site www.feeng.ufrgs.br					
18/03/2022 a 23/03/2022	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário (anexo II) e envio escaneado e assinado para o email: licitacoes feeng@ufrgs.br					

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A comissão se reserva o direito de não preenchimento das vagas caso os candidatos não demonstrem capacidade de atendimento das atividades.
- Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.





ANEXO I

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 006/2022 para atuar no projeto "BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL – PLAGEDER - Convênio 852048/2017".

	Eu,							,	por	tador	do
docu	mento de	ident	idade n	0		para	conco	orrer a	uma va	ga rela	tiva a
criaç	ão de <i>r</i>	notion	graph	ics e	ilustraç	ões para	treze	vídeo	s do c	urso N	лоос
	Iniciação Científica para alunos, a ser prestado para o projeto intitulado "Bacharelado em Desenvolvimento Rural - Plageder", apresento o presente recurso:										
···· -					•		•				
		-			-						
							(expiii	citai a	decisa	o que	esia
conte	estando).										
Os	argume	ntos	com	os	quais	contesto	а	referi	da de	cisão	são:
Para	fundame	entar e	essa co	ntesta	ıcão, en	caminho a	nexos	os se	quintes	docum	entos:
											•••••
					Port	o Alegre ,	ae		de .	2022.	
	A	ssinatı	ura do c	andida	ato						
					REC	CEBIDO em	ı/.	/2	20		





(Assinatura e cargo/função do servidor que

receber o recurso)

ANEXO II

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado: XXXXX, Nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade R.G. nº xxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxx, residente e domiciliado na Rua xxxx, xxx, Bairro xxxxx, CEP xxxxx, Cidade, UF;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional autônomo para criação de *motion graphics* e ilustrações para 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2^a: O contratado executará os serviços diretamente à contratante.

DOS SERVICOS

CLÁUSULA 3^a: O contratado prestará os seguintes serviços:

a) Criar *motion graphics* e ilustrações para 13 (treze) vídeos do curso MOOC Iniciação Científica para alunos.

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ xxxxxxx, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, condicionados da seguinte forma:

CLÁUSULA 5^a: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:





- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula guarta do presente contrato.
- CLÁUSULA 6a: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:
- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8^a: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 9ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.





E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre, xx de xxxxxx de 2022.

CONTRATADO

CONTRATANTE

Testemunha

(Nome, RG, Testemunha)